CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 059/84

REQUERIMENTO Nº. 45/84

REQUEREMOS A MESA, OUVIDO EM PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE ESTA PRESIDENCIA, DETERMINE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO "CEI", PARA APURAÇÃO DO ENVOLVIMENTO OU NÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE PESSOAL BRAÇAL DESTA PREFEITURA; QUE NA DATA DE 05 DE MARÇO PP., VINHA PRESTANDO SERVIÇO EM UMA PROPRIEDADE PARTICULAR QUE CONSTA PERTENCER AO REFERIDO PREFEITO, ÀS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA, BEM COMO SEJA APURADO SE OS MATERIAIS USADOS NAQUELA OBRA ESTÃO OU NÃO SENDO FORNECIDO PELA MUNICIPALIDADE, E AINDA SE OS TRANSPORTES DOS MESMOS ESTÃO SENDO FEITO POR VEICULOS PÚBLICOS, E SE ESTES TRANSPORTES/ ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE RECOLHIDO AOS COFRES DA MUNICIPALIDADE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL EM 02 DE ABRIL DE 1.984.

a) ALTAMIRO ARRUDA DE FIGUEIREDO - VEREADOR

a) JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA - VEREADOR

a) VILMAR NIGRO - VEREADOR

a) TOSHIO TAURA - VEREADOR

JUSTIFICATIVA

TENDO O SENHOR VEREADOR ALTAMIRO ARRUDA DE FIGUEIREDO RECEBIDO NAQUELA ÉPOCA, DIVERSAS DENÚNCIAS, DE QUE EM UMA PROPRIEDADE PARTICULAR, FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL "BRAÇAIS" - ESTAVAM PRESTANDO SERVIÇOS ÀS MARQUENS DO RIO PARANAPANEMA, ESTE/ VEREADOR NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO POVO, E ATENDENDO E CUMPRINDO O SEU DEVER DE HOMEM PÚBLICO PARA LÁ SE DIRIGIU PARA VERIFICAR SE AS DENUNCIAS TINHAM FUNDAMENTO.

CONTINUA.....

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

AO CHEGAR, A DENUNCIA A PRINCIPIO ERA FUNDAMENTADA, POIS CERCA DE 7(SETE) FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS(TRABALHADORES BRAÇAIS) - PRESTAVAM SERVIÇOS DE PEDREIROS COM ACENTAMENTOS DE PEDRAS, E DEMAIS SERVIÇOS DO RAMO, NA PROPRIEDADE CITADA PELOS DENUNCIANTES.

NÓS NÃO TEMOS O INTUITO DE ACUSAR O CHEFE DO EXECUTIVO - MAS SIM ESCLARECER O FATO, POIS COMENTÁRIOS DESSE TIPO SÓ VEM --- MANCHAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA QUAL NÓS VEREADORES, SE OMISSOS, TAMBÈM NOS ENQUADRAMOS.

ACREDITAMOS ESTAR CUMPRINDO COM O NOSSO DEVER, LUTAR PARA QUE A JUSTIÇA E A VERDADE SEJA FEITA E DITA, PARA O ENGRANDECIMENTO DE NOSSA GESTÃO.

a) Altamiro Arruda de Figueiredo - vereador

a) João Bernardino de Oliveira - Vereador

a) Vilmar Nigro - Vereador

a) Toshio Taura - Vereador

DEFERIDO
02/ABR/1984

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINARIA DE 02/04/84

Presidente